



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 001 /16

Processo Administrativo n.º 15/10/39445

Termo de Convênio n.º 83/15

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Gerenciamento das atividades e serviços de saúde, educacionais e de pesquisa do COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDIVALDO ORSI.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dr. CARMINO ANTONIO DE SOUZA, portador do RG n.º 4788365-0-SSP/SP e do CPF n.º 723.931.818-49, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.699.567/0001-92, com sede na Rua Napoleão de Barros, n.º 715 - São Paulo - São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Exmo. Sr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA, portador do R.G. nº 7.791.138-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Termo de Convênio, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por até 03 (três) meses, a partir de 01/03/2016, com o conseqüente incremento de recursos públicos financeiros, podendo ser denunciado antecipadamente, a critério do CONVENENTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONVENIADA.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram inicialmente codificadas sob os números

087000.08740.10.302.1017.4070.3.3.90.39.99	FR	01.310-000,
087000.08740.10.302.1017.4070.3.3.90.39.99	FR	02.300-385 e





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



087000.08740.10.302.1017.4070.3.3.90.39.99 FR 05.300-007, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

2.2. Pelo presente instrumento a CONVENIENTE aditará ao Convênio o valor total de até R\$ 32.759.031,72 (trinta e dois milhões setecentos e cinquenta e nove mil e trinta e um reais e setenta e dois centavos) que será repassado à CONVENIADA, em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia útil, nos valores indicados na tabela a seguir, e em obediência às regras estabelecidas no Termo de Convênio nº 83/15.

MÊS	RECURSOS MUNICIPAIS	RECURSOS ESTADUAIS	RECURSOS FEDERAIS	TOTAL DE RECURSOS/MÊS
MARÇO/2016	Até R\$ 4.474.842,11	Até R\$ 500.000,00	Até R\$ 5.944.835,13	Até R\$ 10.919.677,24
ABRIL/2016	Até R\$ 4.474.842,11	Até R\$ 500.000,00	Até R\$ 5.944.835,13	Até R\$ 10.919.677,24
MAIO/2016	Até R\$ 4.474.842,11	Até R\$ 500.000,00	Até R\$ 5.944.835,13	Até R\$ 10.919.677,24

2.2.1. Sempre que os recursos financeiros estiverem vinculados à transferência da União (Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde) ou do Estado (Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual da Saúde) para o Município, eventuais atrasos ou qualquer tipo de suspensão de repasse pelo Ministério da Saúde para o financiamento do SUS-Municipal, não poderão ser debitados à Secretaria Municipal de Saúde, que não estará obrigada a efetuar o repasse com recursos do Tesouro Municipal, salvo os recursos provenientes de dotação orçamentária municipal.

2.2.2. Para fins do repasse dos recursos financeiros, fica mantida a indicação das contas bancárias realizada pela CONVENIADA e constante da cláusula 5.3 do Termo de Convênio nº 83/15.

2.2.3. Reconhece o CONVENIENTE como principal executor do objeto do Termo Convênio nº 83/15 e do presente Termo Aditivo, a filial da entidade CONVENIADA que tem como razão social: "Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi" e está inscrita, referida filial, no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0021-36 (fls.1337).

TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho juntados às fls. 124/144, fica mantido com as alterações decorrentes da nova Planilha de Aplicação do Recurso Financeiro acostada às fls. 1265/1266, que são partes integrantes do presente Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir de 01.03.2016 até o último dia de vigência do Convênio, prorrogado para 31.05.2016, podendo ser denunciado antecipadamente, a critério do CONVENIENTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONVENIADA.

4.1.1. O prazo de vigência estabelecido nesta cláusula está vinculado ao Processo Seletivo de Chamamento Público, ficando automaticamente denunciado o Termo de Convênio, por ocasião do término do período de transição previsto no Contrato de Gestão que será firmado em decorrência do certame mencionado.

QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. A CONVENIADA obriga-se a não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador do Município de Campinas, em cumprimento à vedação contida no artigo 7º do Decreto Municipal nº 17.437/2011.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de Março de 2016.

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Representante Legal: Ronaldo Ramos Laranjeira

R.G. nº 7.791.138-6

CPF/MF nº 042.038.438-39





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 15/10/39445

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Conveniente: Município de Campinas

Conveniada: Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Termo de Convênio nº 83/15

001

Termo de Aditamento de Convênio nº _____/16

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por até 03 (três) meses, a partir de 01/03/2016, com o consequente incremento de recursos públicos financeiros.

Na qualidade de CONVENIENTE e CONVENIADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 MAR. 2016

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.org.br

e-mail pessoal: _____

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Representante Legal: Ronaldo Ramos Laranjeira

R.G. nº 7.791.138-6

CPF/MF nº 042.038.438-39

e-mail institucional: presidente@spdm.org.br

e-mail pessoal: _____

